



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 169 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família, conforme composição abaixo:

DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA

Titular	RG	CPF
Maria Angélica Teixeira Ferreira	22.209.532-5	110.358.808-73
Suplente		
Josineia Queiroz Braz Oliveira	45.513.183-1	302.377.048-46

DECET - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Titular	RG	CPF
Roseli Ferreira Mendes	18.666.900	087.864.798-92
Suplente		
Rosenilda Aparecida Silva Cruz	33.940.872-8	289.038.458-62

DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Titular	RG	CPF
Helenice Aparecida da C. Rodrigues	23.696.703-4	132.519.048-92
Suplente		
João Luiz Lima	26.409.831-6	157.819.618-36

SOCIEDADE CIVIL APAE

Titular	RG	CPF
Marinalva Barbosa de Souza Oliveira	29.489.934-0	189.211.688-00
Suplente		
Fabiana Aparecida Ferreira de Lara	33.940.817-0	269.826.078-52

SOCIEDADE CIVIL “ PASTORAL DA CRIANÇA”

Afixada no local de costume e registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Titular	RG	CPF
Josiseli Cabral da Silva	40.982.171-8	341.242.608-30
Suplente		
Isolina Aparecida Mendes	36.433.276-0	294.924.778-40

SOCIEDADE CIVIL "PROJETO GURI"

Titular	RG	CPF
Maria Eni Assumpção Silva	18.545.463	072.116.528-10
Suplente		
Maria Cleonice de Assunção	23.699.933-3	139.054.668-30

Art. 2º - A competência do Conselho Municipal está estabelecida no art. 2º, da Lei n.º 144, de 24 de maio de 1996.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme previsto no art. 3º, do Regimento Interno, a partir de 09 de outubro de 2009.

Art. 4º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2009.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura

Afixada no local de costume e registrada na data supra.